



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 468/2026

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA AO SERVIDOR A.A.D.S., NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1649/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.295/2018,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1649/2025, destinada à apuração de irregularidades atribuídas ao servidor A.A.D.S, ocupante do cargo de *****;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar Permanente Suplente, que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor e opinou pela aplicação da penalidade de suspensão temporária sem remuneração pelo período de 01 (um) mês, convertida em multa, nos termos do art. 141, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 71/2026, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a autoridade julgadora acolheu integralmente as conclusões da Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º Fica aplicada ao servidor A.A.D.S., ocupante do cargo de *****, CPF: ***.865.506-**, a penalidade de suspensão temporária sem remuneração pelo período de 01 (um) mês, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento diário do cargo ocupado, excluído o adicional por tempo de serviço, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 141, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

Art. 2º O Departamento Municipal de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo a notificação do servidor, o registro funcional da penalidade e a execução da multa aplicada, observados os prazos legais para eventual interposição de recurso administrativo.

Art. 3º Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo de eventual recurso administrativo, e uma vez integralmente cumprida a penalidade aplicada, ficam os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1649/2025 arquivados, mediante certificação do cumprimento da presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.